



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO das Inscrições dos Candidatos a SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA - VAGAS REMANESCENTES do Programa de Extensão Universitária - PROEXT MEC/SESu do Campus Ceilândia

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO PROEXT – CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Prof. LUCAS ROMANO OLIVEIRA DE SOUSA, nomeado pela Portaria IFB N°800, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR: as Inscrições dos Candidatos à SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA – VAGAS REMANESCENTES dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Informática, Licenciatura em Espanhol, Licenciatura em Inglês e Licenciatura em Dança, do IFB, para Atuação no Programa de Extensão – “Inclusão Digital e Promoção Social da Terceira Idade”, no âmbito do **Programa de Extensão Universitária PROEXT 2016 – MEC/SESu**, conforme relação abaixo:

Bacharelado ou Licenciatura em Informática	Licenciatura em Dança
- Gesiane do S. Andrade Leão Farias	- Adriana dos Santos Nogueira
- Rita de Cássia Monteiro de Sousa	- Daniella Marra Braz
Licenciatura em Espanhol	Licenciatura em Inglês
- Eliane V. de Castro Pacífico	- Ana Eloize Pinheiro Batista
- Eliane pereira da silva menezes	- David de Sousa Pereira
- Leonardo Araújo	- Francisco Alves Ferreira
- Mariana Silva Vasconcelos	- Kamilla Rayssa de Queiroz Rosa
- Rosangela Chaves Barbosa	- Laura Valeria Dias do Amaral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que o endereço e os telefones do *Campus*.

Campi	Endereço	Telefones
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

- Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

- É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

- A Diretoria-Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

- Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Brasília, 03 de Outubro de 2016.

Original Assinado

Prof. Lucas Romano Oliveira de Souza
Presidente da Comissão de Processo Seletivo do PROEXT – *Campus* Ceilândia
Portaria IFB N.º 800, publicada em 30/03/2016